



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.156/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.504/2024
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Institui o Dia Estadual do Papiloscopista e
inclui no Calendário Oficial de Eventos do
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica intituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Papiloscopista, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de fevereiro, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 12 de março de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente